



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 391 DE 16 DE MAIO DE 1978

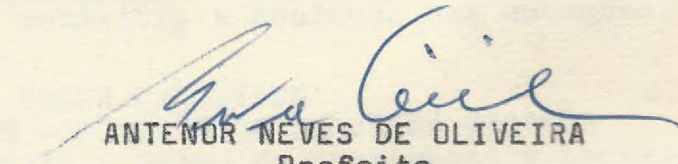
Dá nome de logradouro público e outras providências.

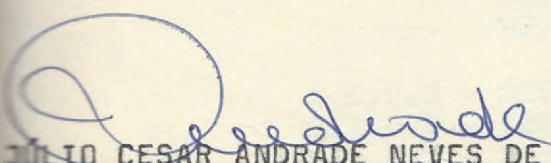
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "LARGO DO CAN" a parte fronteira à Prefeitura Municipal, situada no centro da cidade de Eduardo Gomes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 16 de maio de 1978

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
JÚLIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário